



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 667/2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre o cumprimento da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que reconhece como professores da educação infantil os profissionais que atendam aos requisitos legais, e sobre as providências adotadas pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste para o enquadramento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs na carreira do Magistério.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da transparência e da eficiência que regem a Administração Pública, bem como a prerrogativa conferida pelo Regimento Interno a este vereador de requerer ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, informações sobre as providências adotadas para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.326/2026 alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – para estabelecer que são considerados professores da educação infantil, independentemente da denominação do cargo ou da função, os profissionais que exercem função docente diretamente com as crianças, desde que atendidos os demais requisitos previstos na legislação;

CONSIDERANDO que a mesma lei alterou também a Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nele incluindo os professores da educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.326/2026 foi publicada e entrou em vigor em janeiro de 2026, o que exige dos entes responsáveis pela educação infantil a adoção das providências administrativas e legislativas necessárias à sua implementação;

CONSIDERANDO que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs exercem suas atividades nas unidades de educação infantil do Município, em contato direto e permanente com as crianças;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que o enquadramento das ADIs na carreira do Magistério já foi objeto de discussões públicas em Santa Bárbara d'Oeste, inclusive em reunião realizada pela Câmara Municipal em março de 2026, quando foi informado que uma minuta de Projeto de Lei Complementar estava em análise por setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis também realizou audiência pública para discutir a aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 e o enquadramento dos profissionais da educação infantil;

CONSIDERANDO que, passados vários meses da entrada em vigor da legislação federal, é necessário que o Poder Executivo esclareça quais medidas concretas foram efetivamente adotadas para sua implementação no Município;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais que atuam diretamente na educação infantil representa reconhecimento profissional e fortalece a qualidade da educação oferecida às crianças do Município; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar transparência aos profissionais envolvidos, à comunidade escolar e à população barbarenses quanto às providências adotadas pelo Poder Executivo.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual é o posicionamento jurídico atual do Poder Executivo Municipal sobre a aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 em Santa Bárbara d'Oeste, especialmente quanto ao enquadramento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs na carreira do Magistério?

2. A Administração Municipal reconhece que as ADIs atualmente em exercício atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação federal para serem consideradas professoras da educação infantil?

3. Caso o Poder Executivo entenda que as ADIs não podem ser enquadradas na carreira do Magistério, encaminhar parecer jurídico fundamentado, indicando expressamente quais requisitos previstos na Lei Federal nº 15.326/2026 não seriam atendidos pelas profissionais que atualmente ocupam o cargo;

4. Em reunião realizada nesta Câmara Municipal em março de 2026, foi informado que havia uma minuta de Projeto de Lei Complementar em análise pela Administração Municipal, envolvendo, entre outras, as Secretarias de



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



Educação, de Governo, de Negócios Jurídicos e da Fazenda. Qual é a situação atual dessa minuta?

5. A referida minuta foi concluída? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do projeto, da minuta ou da proposta, bem como dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos!

6. Caso a minuta ainda não tenha sido concluída, informar:

- a) em qual Secretaria ou órgão ela se encontra;
- b) quais providências ainda precisam ser adotadas;
- c) quais setores da Administração ainda precisam se manifestar;
- d) qual é a previsão para a conclusão dos estudos.

7. O Poder Executivo possui cronograma oficial para a implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município? Em caso positivo, encaminhar cópia do cronograma;

8. Há previsão de envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei Complementar destinado a adequar a legislação municipal ao novo regramento federal e a promover o eventual enquadramento das profissionais que preencham os requisitos legais?

9. Caso não haja essa previsão, quais são os motivos jurídicos, administrativos ou financeiros que impedem, até o presente momento, a apresentação do projeto?

10. Qual seria o impacto financeiro mensal e anual para o Município caso as ADIs sejam enquadradas na carreira do Magistério?

11. As atribuições atualmente previstas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Município contemplam atividades de natureza docente e pedagógica, de planejamento, de acompanhamento e de desenvolvimento das crianças?

12. As ADIs possuem atualmente carga horária destinada a planejamento pedagógico, avaliação e elaboração ou execução de atividades e projetos pedagógicos?

13. O Município pretende alterar a nomenclatura, as atribuições, a referência salarial ou o enquadramento funcional das profissionais, em conformidade com o estabelecido pela legislação federal?

14. As profissionais que já possuem a formação exigida pela legislação federal e foram aprovadas em concurso público serão submetidas a algum procedimento específico de enquadramento, avaliação ou comprovação?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

15. O Poder Executivo já realizou ou pretende realizar reunião formal com representantes das ADIs para apresentar o resultado dos estudos e as medidas que serão adotadas para a implementação da legislação federal?

16. Por fim, qual é a previsão para que as profissionais que preencham os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 15.326/2026 sejam efetivamente reconhecidas e enquadradas na carreira do Magistério? Informar, de maneira objetiva, as etapas administrativas e legislativas necessárias para a concretização da medida;

Requer-se, ainda, que as respostas sejam acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, evitando-se respostas genéricas, especialmente quanto aos estudos jurídicos, administrativos e financeiros já realizados.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de outubro de 2026.

RONY TAVARES
-Vice-presidente-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6N8PJ1HY6RHF-MJS0> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6N8P-J1HY-6RHF-MJS0



Rony Gonçalves da Silva

RONY TAVARES

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 09/10/2026, às 14:51:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8412/2026 09/10/2026 11:54 - CHAVE: 6N8P-J1HY-6RHF-MJS0